

PROCESSO N° 206/14

PROTOCOLO Nº 12.083.524-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 767/14

APROVADO EM 09/10/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LICEU - UNINGÁ

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas

 Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo

Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 87/14 - SUED/SEED, de 05/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 20/08/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Liceu – UNINGÁ, mantido pela UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior INGÁ Ltda, do município de Maringá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1741/09, de 25/05/09, pelo prazo de 05 anos, a partir de 25/05/09 a 25/05/14.

O Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1892/11, de 12/05/11, pelo prazo de 01 ano e meio, a partir de 11/08/11 a 11/02/13.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Análises Clínicas

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período diurno e

noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1.200 horas teórico/práticas e 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.400

horas totais do curso

Período de integralização do curso: mínimo de 03 semestres (um ano e meio) e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio ou equivalente

Número de vagas: 40 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino

Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Análises Clínicas é um profissional que auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparelho tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.

C.S 2



1.3 Matriz Curricular

FOTABEL FORMENTO, OFNITRO DE EDUCAÇÃO E	POFICCION	AL LICEI	LINING	Á		
ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO F			- UNING	Α		
MUNICÍPIO: MARINGÁ NRE: MARINGÁ						
CURSO: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - N	NÍVEL MÉDIC)				
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEG	URANÇA					
FORMA: SUBSEQUENTE ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010						
URNO: DIURNO E NOTURNO C H: 1400 horas						
MÓDULO: 20 SEMANAS	ORGANI	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
Disciplinas	1.º S	2.º S	3.º S	Hora s		
Anatomia Humana e Fisiologia Humana	3	-	-	60		
Química Geral	3	-	-	60		
Biologia Celular e Molecular	3	-	-	60		
Biossegurança	3	-	-	60		
Microbiologia e Micologia	-	-	5	100		
Uroanálise e Citologia	-	5	-	100		
Coleta e Processamento de Materiais Biológicos		5	-	100		
Bioquímica	-	-	6	120		
Parasitologia e Artrópodes	-	5	-	100		
Hematologia	-	-	5	100		
Imunologia	-	5	-	100		
Análise Toxicológicas	-	-	3	60		
Equipamentos e Instrumentos Laboratoriais	2	2	2	120		
Lavagem e Esterilização de Materiais	3	-	-	60		
Total	17	22	21	1200		
Estágio Profissional Supervisionado	2	3	5	200		
TOTAL GERAL DA CARGA HORÁRIA	380	500	520	1400		

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Análises Clínicas.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio e cooperação

técnica com:

- Unidade de Ensino Superior INGÁ Ltda UNINGÁ
- Unidade de Ensino Superior INGÁ Ltda Farmácia Escola UNINGÁ
- Hospital e Maternidade Santa Lúcia Ltda (Hospital Memorial de Maringá)
- Prefeitura de Maringá Município de Maringá
- Farmácia Ética Ltda

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às folhas 311 à 322.



1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURS	O	Análises Clínica					
ANO	TURMA	PERÍODO	MATRÍC.	DESIST.	REP.	TE.	CONCLUÍNTE
2011	A	25/11/11 a 15/12/12	09 !	02	-	- 1	07
2012	В	27/02/12 a 13/07/13	10.0	07	-		10

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO		
- Francielle Jamille Peternelli dos Santos	- Bacharel em Biomedicina - Especialização em Biotecnologia	- Coordenadora de Curso		
- Wellinton Muniz do Nascimento	Bacharel em BiomedicinaMestrando em Ciências da Saúde	- Coordenador de Estágio - Supervisor de Estágio		

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 503/13, de 11/11/13, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Guermandi, licenciada em Pedagogia, Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Matemática e como perito Gerson Zanusso Junior, graduado em Farmácia, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 23/14 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11.

1.10 Alterações no Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11

Dados do curso:

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária do curso: 1.440 horas/aula teórico/práticas ou 1.200 horas teórico/práticas e 240 horas/aula ou 200 horas de Estágio profissional Supervisionado, totalizando 1.680 horas/aula ou 1.400 horas totais do curso



Número de vagas: 80 alunos por turma **Requisito de acesso**: egresso do Ensino Médio, ou equivalente, e demais critérios estabelecidos para a educação profissional na forma sequencial

Matriz Curricular



	tabelecimento: CENTRO DE E	EDUCAÇÃO F	ROFISS	IONAL	LICEL	UNING	Á	
Mu	nicípio: MARINGÁ - PR							
Cu	rso: TÉCNICO EM ANÁLISES							
Forma: SUBSEQUENTE Ano de Imp			olantação: 2013					
Tu	rno: DIURNO E NOTURNO	mais 200 ho	Carga Horária: 1440 horas/aula ou 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Mó	dulo: 20	Organizaçã	io: SEMI	ESTRA	L			
DISCIPLINAS			SÉRIES			Hora /	Hora	
			1.° S	2.° S	3.° S	Aula	Tiora	
01	Anatomia Humana e Fisiologia	a	3	-	-	72	60	
02	Química Geral			-	-	72	60	
03	Biologia Celular e Molecular			-	-	72	60	
04	Biossegurança			-	-	48	40	
05	Equipamentos e Instrumentos Materiais			-	3	120	100	
06	Lavagem e Esterilização de Materiais			-	-	72	60	
07	Coleta e Processamento de Materiais Biológicos			3	-	120	100	
08	Parasitologia			3	-	120	100	
09	Uroanálise e Citologia			5	-	120	100	
٠, ر	Imunologia	-	5	-	120	100		
11	Micologia		-	2	-	48	40	
12	Bioquímica		-	2	4	144	120	
13	Microbiologia	-	-	4	96	80		
14	Hematologia			-	5	120	100	
15	15 Análises Toxicológicas			-	4	96	80	
	TOTAL		20	20	20	1440	1200	
	Estágio Profissional Superv	risionado	-	5	5	240	200	
	TOTAL GERAL DA CARGA I	HORÁRIA	20	25	25	1680	1400	

Profe Magali ROPO
Profe Magali ROPO
DIRETORA OQUICEU - UNUNGA



2. Mérito

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de laboratórios na área de saúde como: Microbiologia Clínica/Hematologia; Parasitologia, Microbiologia, Patologia e Técnicas Histológicas e Anatomia, organizado em duas salas de estudo, ossário, sala de conservação, com instalações novas, adequadas e com disponibilidade de equipamentos, instrumentos, vidrarias, reagentes, peças de animais e humanas necessários aos estudos e às pesquisas. Apresenta biblioteca em bloco próprio, com acervo completo, de acordo com o curso proposto e acesso à Internet 24 h. Possui acessibilidade para pessoas com deficiência nos vários blocos dos laboratórios, biblioteca e salas de aula, com piso tátil para deslocamento e segurança de educandos com deficiência visual.

Toda esta infraestrutura se justifica, visto que, a instituição de ensino, também, oferta cursos superiores na área de saúde, possibilitando a utilização conjunta das instalações disponíveis para os respectivos cursos.

Em análise ao processo constata-se que o ato de credenciamento da instituição de ensino expirou em 25/05/14, já com o processo em trâmite.

De acordo com o Art. 23, da Deliberação nº 02/10 - CEE/PR, de 12/11/10:

O pedido de renovação de credenciamento deverá ser protocolado com pelo menos cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento.

Em pesquisa realizada junto ao Protocolo Geral do Estado, não consta pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, portanto, o prazo do reconhecimento do curso será dado até a data final de vigência do ato que credenciou a instituição.



II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.200 horas, mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.400 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de um ano e meio, do Centro de Educação Profissional Liceu - UNINGÁ, do município de Maringá, mantido pela UNINGÁ – Unidade de Ensino Superior INGÁ Ltda, desde 11/08/11 a 25/05/14;

b) às alterações no Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 200/11, de 07/04/11, descritas neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;
- d) solicitar de imediato o credenciamento da instituição de ensino e a renovação de reconhecimento do curso considerando que o prazo dos mesmos expirou em 25/05/14.

C.S 7



Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro, de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE